



LEI ORDINÁRIA Nº. 678
De 13 de Junho de 2024

PUBLICADO EM

29/06/24

"Autoriza abertura de crédito adicional especial no exercício de 2024 referente ao Orçamento Impositivo."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 14.494,00**, para criação da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Impositivo 2024:

02.06.03 – Orçamento Impositivo - Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0007 – Atendimento Básico em Saúde

1.070 – Aquisição de Equipamento para PSF Graçopolis

DR 500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos / Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

449052 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 14.494,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária do Orçamento Impositivo 2024:

02.06.03.10.301.0007.2.194 Exames Laboratoriais e Cirurgias 339039 / DR 500.1002 Ficha 311 **R\$ 14.494,00**

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares na dotação orçamentária criada através do presente projeto de lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 01.613.233/0001-22

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbé de Minas, 13 de junho de 2024


João Batista da Cruz
Prefeito Municipal